



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMO. COOPLAN/CCP Nº 177/2021

Itaituba, PA, 12 de julho de 2021.

Da: Coordenadoria Municipal de Planejamento

Para: **Sr. Joelson Aguiar**

Diretoria de Compras - DICOM


Senhor Diretor,

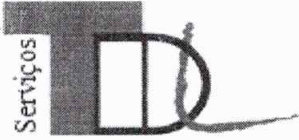
Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA nº 004/2018-CP**, que tem como Objeto a **Contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-Pa.**

Seguem em anexo:

- Ofício de Solicitação da Empresa;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Justificativa Técnica de Engenharia;
- Cópia do 11º Termo Aditivo de Prazo de Execução.

Atenciosamente,


Raimundo Idmilson Goes
Coordenador Municipal de Planejamento
Decreto Mun. 061/2017



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 004/2021

Belém – Pará, 12 Julho de 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a TRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

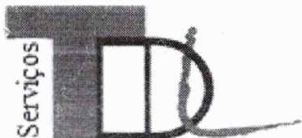
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; assim como tomando medidas extremas e necessárias para o evitar a aglomeração de pessoas em nossas frentes de serviços, ocasionando interrupções e paralisações tanto administrativamente quanto operacionalmente dificultando nossas operações de forma geral; bem como ainda aguardamos a liberação dos empenhos referentes as parcelas finais do convênio do referido contrato que ainda não chegaram ao Município de Itaituba, fatores que somados acabam comprometendo a chegada de insumos/recursos necessários para realização e finalização de nossas atividades, assim como o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões. Impactando diretamente no ritmo contínuo de nossas atividades.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Naor Guimarães Falcão Neto

CPF/MF 607.764.712-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OBJETO: Contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-Pa.
CONVENIO Nº 82/2018 SEDOP PROCESSO Nº 2018/196415
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA nº 004/2018-CP
CONTRATADA: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Execução da Obra


JUSTIFICATIVA

A Empresa Contratada requereu por meio de Ofício a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias Urbanas**, justificando que ocorreram atrasos na execução da Obra em virtude da situação de emergência decorrente da Pandemia de COVID-19, que ocasionaram interrupções e paralisações dificultando a operacionalização dos serviços de forma geral. Além disso, a Empresa aguarda os recursos referentes aos pagamentos das Medições.

A Obra trata-se de Objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão. Sendo, portanto, necessário o Repasse dos recursos referentes às parcelas do Convênio para que seja possível efetuar os pagamentos à Contratada.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento regular da execução da Obra que se encontra com percentual executado de 67,30%, conforme 9º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar **a prorrogação do prazo execução da Obra por mais 90 (noventa) dias** a contar do término do prazo anteriormente concedido, para viabilizar os a conclusão dos serviços de Terraplanagem e Pavimentação conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro, em anexo, com a finalidade de possibilitar a conclusão e recebimento da Obra.

Itaituba, PA, 12 de julho de 2021.


ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal Nº 0014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, que mediante CARTA 004/2021, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias**, Objeto do **Contrato N° 20180286 - Concorrência n° 004/2018-CP**, por **mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido**, para possibilitar a conclusão da Obra conforme Cronograma apresentado pela Contratada.

Itaituba, PA, 12 de julho de 2021.


ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA


CONTRATO: N° 20180286 – CONCORRÊNCIA N° 004/2018-CP
CONTRATADA: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.**

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada solicitou aditivo de prazo de execução da Obra justificando que problemas na logística de transporte de materiais e insumos interferiu dificultando as operações técnico/operacional e financeira das frentes de serviço para execução dos serviços de compactação de base e sub base com solo estabilizado granulometricamente, escavação, carga e transporte, assim como na execução de meio fio/sarjetas de concreto e construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, sendo que a Obra se encontra com percentual físico executado de 67,30%, conforme 9º Boletim de Medição. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro atualizado apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, PA, 12 de julho de 2021.


Eng. João Neto
CREA-PA 25597 D
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 25597 D/PA